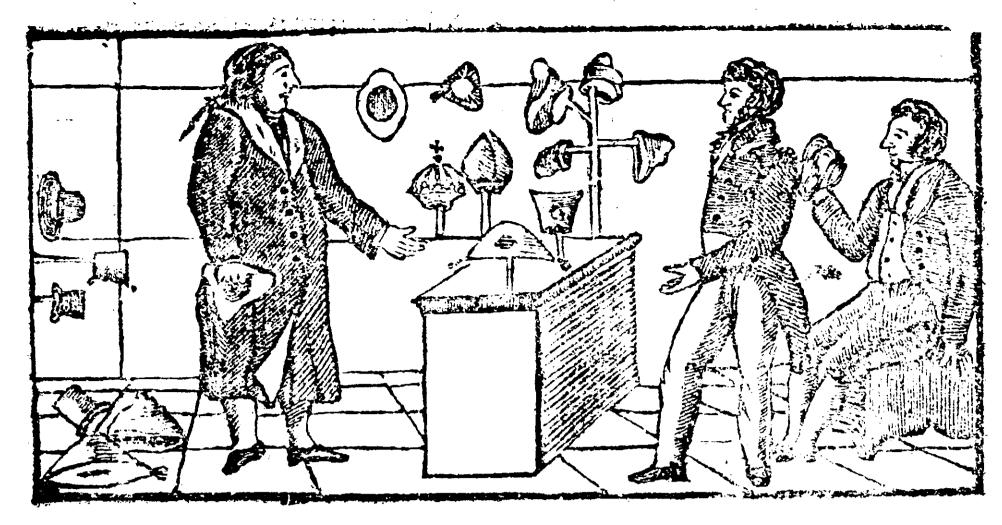
<u>O</u> CARAPUCEIRO

26 DE JULHO DE 1837



CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL, E SO PERACCIDENS POLITICO.

L'un servare modum nostri novere ubeni Parcere personis, dicere de vitiis Marcial Liv to Boist. 33.

Guardarei nesta Folha as regias lious, Que he dos vicios fallar, não das pessoas.

A impunidade,

o nosso Brazil nenhum em meu dade. Entre nós já não há nem vas, e calada da noite; no ma- homicidio?

progresso das nossas luzes? Como pode dar-se Liberdade onde De quantos males pezão sobre falta a segurança pessoal, base de todos os gozos, de todas as humilde pensar he tão lastimoso, garantias? Quem há nesta Proe concideravel, como a impuni- vincia, que possa julgar a sua vida sobranceira ás ciladas de vislumbres de medo em cometter hum rival, de hum inimigo, os maiores crimes: os assassinos que a todo o momento lh'a pode parece, que são empregados por mandar arrancar á custa de mêa angujamento; que estão assolda- duzia de patacões? Quem não dados para exercer a toda hora pasma de ver a facilidade, e o seu horrivel mister, e em con- desfastio, com que entre nós se sequencia já não esperão as tre- perpetra o horrendo crime de

is alto do dia, no meio das ruas Varias cauzas, a meu ver, embebem o punhal, ou disparão tem concorrido para tão espano hacamarte no coração da sua tosa relaxação: mas só tractarei victima!!! E ainda se diz, que das principaes, que vem a ser; somos hum Povo civilisado, e a depravação dos costumes, A inda se apregoa o provenientes, de falsos princi-

pios, e a frouxeza das nossas leis penaes. He inegavel, que no Brazil geralmente fallando, sempre foi deleixada, e mal dirigida a educação das familias, já pela falta de instrucção publica, já pela peste da escravaria, que s'introduzio em o nosso Paiz. Em quanto o Povo conservava os principios da crença Religiosa, ainda que mesclados de extravagantes superstições, deixavase levar do temor de Deos, das penas do inferno, &, e certos crimes horrorosos erão com effeito muito mais raros, e por isso quando apparecião de annos a annos causavão hum espanto geral: mas ao depois que os livros impios atravessirão o Atlantico, ao depois que muitos entrarão a ler obras, a ias de estilo seductor, em que se mette a ridicula a salutar idéa da immortalidade d'alma, obras, em que lisonjeando as paixões, se pintão graciosamente c mo quimericas as penas eternas da outra vida, e contos, e novellas, em que se pretende destruir o mebro de todes os principios de ordem social, quero dizer; a grande e soluberrima idéa da existencia de hum Dos remunerador da virtude, e castigador do vicio, ao depois finalmente que huma praga de livros, falsamente chamados filozoficos, e derramados por todo. o Brazil innoculárão o veneno do egoismo, reduzindo tudo a os interesses da vida prezente, e taxando de illusõ s

cerces; as prixões soltas, e desempeçadas usurparão terreno, que occupativão os sentimentos Religiosos, e os vicios, e crimes por consequencia á meira de hum açude transbordado seus diques, tem extendido os sextragos de todas as partes.

As leis penaes bem podião pôr algum estorvo á torrente dos crimes; mas o nosso Codigo, como se fóra feito para se executar em hum Povo emminente. mente morigerado, mitigou todas as penas, e dest'arte pareces, que acoroçoou o pendor quasi geral de cometter os delictos. Hum Paiz, onde nunca se cuidára seriamente na cultura moral, hum Paiz corrompido sem nunca ter sido civilisado saltou repentinamente das penas da Ordenação do Livro 5.º ás do Codigo, que actualmente nos rege. Antigamente bastava, que o individuo fosse apanhado com huma faca de ponta para ser degradado por 5 annos para as costas d'Africa; hoje (graças ao progresso, que nos trouxe o Codigo) o mesmo crime, sempre, e mui sacilmente afiançavel, manua o citado codi go, que seja punido com 15 a 60 di 👍 as de prizão, e multa correspondente á metade do tempo!

Ja ouvi sustentar, que melhor seria riscar da classe dos crimes o trazerarmas, seja de que natureza for, com tanto que se não lance mão dellas para offender a outrem, como se pratica em os Estados Unidos d'America. com o devido respeito não posso abracar tal opinião, primeiramente por que quarer equiparar o Povo do Brazil com o d'aquelles Paizes he huma verdadeira Utopia; em segundo lugar estou firme na maxima geralmente recomendada por todos os Criminalistas -- que he sempre melhor previnir os crimes, do que deixar, que se elles vulgares, e d'imposturas Sacerdotaes os cometão para ao depois os punir -- Adogmas salvadores da vida eterna; a lém disto a occasião (como diz o annossa moral perdeo os verdadeiros ali- tigo proloquio) he que faz o ladrão.

Huma grande parte dos homicidios são comettidos; por que os réos andavão armados; qu se não trouxessem armas, rião musto provavelmente mais reportidos, e não se deitando a valentes, dos, e não se deitando a valentes, a sofrer. Por esta parte não ma agrada o regiman Americano; e não entendo, que por lá se não comettem homicidios; por que trazem tados as armas, que querem; se não, que se não cometem á pezar dessa parmassão, o que bem prova a morageração desses Povos.

Aieda há causa pior, do que abrandura das nossas leis penaes, que vem a ser; a falta de execução dessas mesmas penas. Tal he a nossa inmoralidade, que o homem assassino de profissão, e inveteradamente perverso, o homem, que em qual quer paiz civilisado seria objecto de horror, e execração publica, o homem, que por seus crimes não acharia guarida em parta alguma, encontra no meio de nos padrinhos, e protectores, e se hesa a ser accusado perante o Jury, zi facilmente he abso'vido; por que 🗫 falta quem s'empenhe em seu farôr. Que sympathia para com o crime! Quantas familias honestas vivem na mais dolorosa indigencia, acharem quem dellas se compadeça! Mas hum malvado, que cobrou a infame nomeada de assassino destro, e expedito, esse tem quem o accolha, esse tem quem o defenda, e gaste dinheiros pira o livrar. Ora em verdade se nos já não cremos em Deos, se julgamos hum sonho as estreitas contas, que deverá tomar-nos além desta vida, se já nem acreditamos em fim na immortalidade da nos'alma, não admira, antes he muito natural, que nos entreguemos desenfreadamente ás no sas paixões, e que nenhum escrupulo nos prenda a mão assassina, quando o odia, a vingança nos dominão o caração.

Por outra parte as mais bellas, que solidas theorias de Beccaria, Carlos Lucas, Roussy, &c. á cerca da pena de morte, theorias mũi gabadas por innumeros Periodicos do nosso Brazil, tem-nos feito mais mal, do que se pe sa, tanto assim que he cousa mũi ordinaria ouvir por ahi até a pessoa rusticas, que já ninguem está sujeito á pena ultima; por que está assentado, que a Sociedade não tem direito para impor tal p na. Eu já li, e com reflexões todas essas obras, e muito respeito as filantropicas intenções es de seus illustres Auctores; mas concluo de tudo, que elles dizem, ou a Societada pode em certos casos tirar a vida a aquelle de seus membros, que a perturba, e offende gravèmente, ou que se não lhe cabe este direito, tambem o não tem para impor pena alguma.

Bem desejára, que os homens fossem todos taes, que nunca houvesse a dura necessidade de effectuar-se a pena ultima: mas devemos conciderar os homens (diz Benjam:n-Constant) como elles realmente são, e as cousas, como deverão ser, e não vice versa. O que seria dos cidadãos honestos, e pacificos, se itiminada fosse do nosso Codigo a pena de morte? Quem mais poderia habitar no Brazil, se os assassinos soubessem, que nunca terião de sofrer a pena ultima? Desenganemo-nos, qua a prizão com trabalho, as casas de correcção, &c. são penas, que podem produzir saudavel effeito no homem, que ainda guarda em seu coração sementes de recipicencia; mas que são inefficazes, são improveitosas para o assassino de profissão, cuja alma perversa já não he impressionavel ao aguilhão do remorso. Para tal tigre só a pena de morte, por meio da qual livrà-se a Sociedade, não de hum homem, ainda susceptivel de correção, e emenda, porem sim de huma:

fera sanguisedenta, e indomavel.

Se algum dia os nossos costumes se tornarem tão puros, e perfeitos, que os homens saibão respeitar reciprocamente os seus direitos, e cumprir os seus deveres, se em algum tempo os mais poderosos se horrorizarem de assalariar sicarios para satisfazer as suas vinganças, se apparecer huma epocha, em que o homicidio premeditado seja objecto da indignação, e horror universal; então eu direi, que deve ser riscada do Codigo Penal a pena ultima.

Parece, que estas verdades começão a calar no animo dos Cidadãos sisudos, e bem intencionados; pois na ultima sessão do Jury nesta Capital já forão condemnados ao suplicio alguns réos convencidos de assassinios. Em verdade he preciso, que todos os homens honestos, e cordatos conspirem unanimente em perseguir os malvados, sob pena de vivermos sujeitos a seus perversos caprixos, e de irmos sendo victimas de seus sempre aguçados punhaes. O homem, que de sangue frio está constantemente disposto a prestar o braço assassino a quem lhe pague para tirar a vida a outrem, nunca o offendeo, e a quem muitas vezes nem bem conhece, he hum monstro, que não deve viver no meio dos ho-

mens.

Reservemos a nossa compaixão para a orfandade desamparada, para a pobreza desvalida, e ainda para as fragilidades humanas; mas olhemos sempre com indignação para o malvado, que faz vida de sicario, e se assoldada para matar ao seu semeihante, persigamo-lo com todo o rigor da justiça de sorte que venha elle a encontrar em cada Cidadão honrado, não hum padrinho, mas bum accusador, não hum padrinho, mas bum accusador, não hum advogado, mas hum perseguidor

Concluirei este meu discurso com as seguintes Maximas de hum respeitavel Criminalista.

,; Com Leis fracas nunca haverá Tribunaes fortes, e os mesmos Tribunaes serão sempre mais fracos, que as Leis.,

,, Em qual quer Estado he preciso punir mais, do que recompensar pela mesma rasão de que em huma maischa militar são reprehendidos os que deixão as fileiras, e nada se diz a os que nellas caminhão.,

poder de impor a hum assassino a pena capital, a natureza teria recusado ao humem a força fizica de dar a morte ao seu semelhante.

,, Deos manda ao homem, que perdoe; mas prescreve á Sociedade, que puna,

Pernambuco na Typ. de M. F. de Faria 1837: